



**EDUCADOR:
PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS**

REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos
2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PROJETO: “EDUCADOR: PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS”

APRESENTAÇÃO

O projeto “EDUCADOR: PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS” criado no ano de 2014 e está em sua 8ª edição visa reconhecer a relevância da profissão de professor no município, bem como dar destaque aos docentes que atuam proativamente para o desenvolvimento dos indivíduos e das comunidades em que se inserem. São 10 anos valorizando o profissional da educação em suas várias dimensões, proporcionando motivação para a busca de qualidade na educação, pois participar de um prêmio de educação oferece uma oportunidade para que o trabalho do profissional seja reconhecido e valorizado. Isso pode levar a uma maior visibilidade dentro da comunidade educacional, bem como em níveis mais amplos, para além de sua escola, o que pode abrir portas para oportunidades futuras.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de professores de escolas públicas que contribuem para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, além disso, é notório que a participação é uma forma de aprimorar a prática por meio de um registro reflexivo.

Ainda resgata e valoriza o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores como sujeito ativos no desenvolvimento da Educação.

Ao participar de um prêmio de educação, um profissional que desenvolve práticas inovadoras tem a chance de compartilhar suas experiências e conhecimentos com outros profissionais da área. Isso pode ajudar a inspirar e influenciar colegas, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação. Sempre existe um outro profissional em contexto semelhante que pode ser ajudado com o seu projeto, é uma fonte de motivação e inspiração para o professor tentar estratégias que vão além da aula tradicional. Ver seu



trabalho sendo reconhecido pode fortalecer sua paixão pela carreira e trazer o incentivo necessário a continuar buscando a excelência e a inovação em sua prática.

O projeto consiste em um relato de experiência para os avaliadores, anteriormente ao dia da premiação, previsto em cronograma.

Além da valorização, o projeto pretende oportunizar um momento de troca de experiências entre profissionais através de divulgação de todos os trabalhos inscritos.

OBJETIVO GERAL:

Reconhecer e valorizar os profissionais da educação que se destacaram na educação com ações significativas em busca da excelência no ano de 2023.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Estimular a participação dos professores como sujeitos ativos na implementação do Plano Nacional de Educação, da Base Nacional Comum Curricular, processos inovadores de alfabetização;
- ✓ Oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais;
- ✓ Reconhecer o trabalho dos professores das redes públicas que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Básica no município de São Gotardo;
- ✓ Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;
- ✓ Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino;
- ✓ Melhorar o resultado nas provas externas.



“EDUCADOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS”

Edição 2023

I- PROPOSTA

1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE - 0 a 3 anos / EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 e 5 anos

Educador infantil responsável pela psicomotricidade e/ou pedagógico, Professor Regente, Professor Recuperador, Professor Eventual que atuam na Educação Infantil, responsável pela psicomotricidade e/ou pedagógico:

O educador infantil e/ou professor auxiliar de educação infantil deverá elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições de Educação Infantil. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação pedagógica;
- b) Abordagem teórica;
- c) Pertinência das atividades desenvolvidas;
- d) Comprovação de ação exitosa;
- e) Comprovação de participação no planejamento em rede da Educação Municipal.

1.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: 1º ao 5º anos e EJA.

Professor Regente, Professor Recuperador, Profissional de biblioteca, Professor Eventual que atuam no Ensino Fundamental:

O profissional que atua no ensino fundamental e, ou EJA deverá elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições de Ensino Fundamental. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação pedagógica;
- b) Abordagem teórica;



- c) Análise dos dados da turma após aplicação das avaliações diagnósticas e planejamento de ações pedagógicas de intervenção;
- d) Atividades aplicadas;
- e) Comprovação de ação exitosa;
- f) Comprovação de participação no planejamento em rede da Educação Municipal.

1.3 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

Supervisor Pedagógico que atua na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental:

O supervisor pedagógico que atua na educação infantil e ensino fundamental deverá elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições da rede municipal. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação pedagógica;
- b) Abordagem teórica;
- c) Análise dos dados das turmas após aplicação das avaliações diagnósticas e planejamento de ações pedagógicas de intervenção em parceria com professores, coordenação pedagógica e diretor;
- d) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho do professor e do desenvolvimento dos alunos;
- e) Comprovação de ação exitosa;
- f) Comprovação de participação no planejamento em rede da Educação Municipal.

1.4 - DIRETOR ESCOLAR:

Diretor e vice-diretor que atuam na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental:

O diretor escolar e vice-diretor que atuam na educação infantil e ensino fundamental deverão elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições da rede municipal. Serão observados os seguintes critérios:



- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação administrativa;
- b) Abordagem teórica;
- c) Apoio nas ações administrativas e pedagógicas após análise dos dados das avaliações diagnósticas e planejamento de intervenção em parceria com professores, coordenação pedagógica;
- d) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho do professor e do desenvolvimento dos alunos;
- e) Comprovação de ação exitosa.

1.5- EDUCAÇÃO FÍSICA:

Professor de Educação Física que atua na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental:

O professor de educação física que atua na educação infantil e ensino fundamental deverá elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições da rede municipal. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação pedagógica;
- b) Abordagem teórica;
- c) Apoio ao professor regente após análise dos dados das turmas e identificados os alunos com dificuldade de aprendizagem, ações pedagógicas de intervenção em parceria com professores, coordenação pedagógica e diretor;
- d) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho do professor e do desenvolvimento dos alunos;
- e) Comprovação de ação exitosa.

1.6– SECRETÁRIO / INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

Instrutor de Informática, Secretário e Auxiliar de Secretaria que atua na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental:

Os profissionais acima mencionados deverão elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA



com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições da rede municipal. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação educacional;
- b) Abordagem teórica;
- c) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho dentro da secretaria;
- d) Comprovação de ação exitosa.

1.7 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Auxiliar de Serviços Gerais que atua na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental:

Os auxiliares de serviços gerais que atuam na educação infantil e ensino fundamental deverão elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de Instituições da rede municipal. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato com coesão e coerência, objetividade, inovação nutricional;
- b) Abordagem teórica;
- c) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho cotidiano e do desenvolvimento nutricional dos alunos;
- d) Comprovação de ação exitosa.
- e) Uso de receitas para elaboração de alimentos diferenciados com nutrientes sugeridos pela nutricionista.

1.8 – PROFISSIONAL DE INCLUSÃO:

Professor apoio, Psicopedagogo, Psicólogo, Professor de atendimento especializado que atuam na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental:

O profissional de inclusão que atua na educação infantil e ensino fundamental deverá elaborar um RELATO DE EXPERIÊNCIA com abordagens em uma das perspectivas trabalhadas em 2023 em conformidade com função exercida dentro de



Instituições da rede municipal. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade, inovação pedagógica;
- b) Abordagem teórica;
- c) Apoio ao professor regente após análise dos dados das turmas e identificados os alunos com dificuldade de aprendizagem, ações pedagógicas de intervenção em parceria com professores, coordenação pedagógica e diretor;
- d) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho do atendimento especializado educacional e do desenvolvimento dos alunos;
- e) Comprovação de ação exitosa.

II – INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição será feita na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Randolpho da Silva Prados, 222, Centro. Será disponibilizado formulário próprio, próprio nas instituições escolares e na própria secretaria, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, de 8:00 às 10:00 e 12:00 às 17:00, com Helena Santana.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o relato com material comprobatório, incluindo o documento de evidências ou reconhecimento externo apresentado pelos alunos, ex-alunos, colegas e membros da comunidade em geral. Estas evidências deverão ser fornecidas através da gravação de áudios, vídeos, digitalização de documentos ou ainda de forma escrita.

2.3 – A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado. No envelope deve estar impresso:

NOME DO PROFISSIONAL:

CATEGORIA:

III – SELEÇÃO

3.1 – Os relatos serão lidos, analisados e avaliados previamente por uma Comissão Avaliativa dos Trabalhos.



3.2 – Cada candidato inscrito fará a apresentação de seu trabalho em dia e horário agendados por Comissão Avaliativa.

3.3 – Após a apresentação dos trabalhos, serão selecionados os vencedores de cada categoria pela Comissão Avaliativa.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão Avaliativa analisará os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- 1) Relevância do trabalho desenvolvido pelo profissional da educação, com base no caso apresentado na inscrição;
- 2) Reconhecimento externo: testemunhos ou documentos apresentados pelos alunos, ex-alunos, colegas e membros da comunidade em geral. Estas evidências deverão ser fornecidas através da gravação de áudios, vídeos, digitalização de documentos ou ainda de forma escrita, que será apresentado no dia do evento de premiação;
- 3) Potencial impacto da ação do docente na comunidade, por meio de trabalho social, ambiental ou comunitário que contribua para o desenvolvimento local;
- 4) Consistência de todas as informações transmitidas na inscrição, por averiguação de dados, solicitação de informações e documentação extra, contato direto com o docente ou responsável pela inscrição.

IV – EVENTO DE PREMIAÇÃO

Data: 16 de dezembro de 2023 para todas as categorias.

Horário: 8 h

Local: Quadra de Esportes da E. M. Cecília Meireles.



REGULAMENTO DA 7ª EDIÇÃO “ EDUCADOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS”

- 1- ORGANIZAÇÃO: O projeto “EDUCADOR, O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de valorizar e estimular os profissionais da educação em busca de inovações, troca de experiências exitosas que incidirão numa educação transformadora.
- 2- PRÊMIO: A premiação será destinada aos profissionais da Rede Municipal de São Gotardo cujos relatos de experiência inscritos e apresentados por esses profissionais da educação forem selecionados por Comissão Avaliativa específica.
- 3- CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:
 - 3.1- Atuar como profissional da Rede Municipal de Educação nas instituições escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
 - 3.2- Ter cumprido os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 do Projeto “EDUCADOR: PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS” Edição 2023;
 - 3.3- Entregar na SEMED, no período de 22 a 24 de novembro, das 8h às 10h e 13h às 17h, relato de experiência impresso com material comprobatório, documento de evidências ou reconhecimento externo que será apresentado no evento de premiação, em envelope lacrado, com nome completo do profissional inscrito, nome da escola e ficha de inscrição, em anexo, preenchida.
 - 3.4- Caso o profissional da educação acumule cargo em duas funções, ele poderá concorrer somente em uma delas.
- 4- INSCRIÇÃO:
 - 4.1- A inscrição será realizada com o cumprimento do item 2 e será aceita se o item 2.2 tiver sido cumprido conforme documentação da ficha de inscrição;
 - 4.2- A SEMED não se responsabiliza por entrega de envelope não protocolado na secretaria.
 - 4.3- Na entrega, o candidato receberá comprovante de recebimento da secretaria.



5- FORMATAÇÃO:

5.1. Relato: Arial 12/ Mínimo 2 laudas e máximo 5 laudas / Espaço 1,5

5.2. Documentos comprobatórios não contam como laudas.

5.3. Documento de evidências ou reconhecimento externo, quando escrito: 1 lauda, quando áudio/vídeo: 60 segundos.

6- PREMIAÇÃO: Serão premiados relatos conforme decisão da Comissão Avaliativa, segundo os seguintes critérios:

6.1 - Terceiro colocado de cada segmento:

Segundo colocado de cada segmento:

Primeiro colocado de cada segmento:

6.2: Segmentos inscritos:

a) Professores de Educação Infantil

b) Professores de Ensino Fundamental anos iniciais

c) Supervisores

d) Diretores

e) Profissionais de Inclusão

f) Professores de Educação Física

g) Secretários/Instrutores de Informática

h) Auxiliares de Serviços Gerais

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATO: descritos na proposta, item I e III deste projeto.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1- Todo documento deverá ser redigido na norma padrão da Língua Portuguesa;

8.2- Ao participarem do projeto, os profissionais inscritos automaticamente cedem à Secretaria de Educação o direito de uso de imagem e voz por prazo indeterminado bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, desde o momento da inscrição, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, sem qualquer remuneração, ônus ou encargos;



8.3-A participação das escolas bem como da apresentação do profissional da educação não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de quantia por parte da Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura Municipal;

8.4- Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas pelas Coordenadoras Pedagógicas, Andrea Fidelis e Bianca Albertino, pela Coordenadora Psicopedagógica Mariana Veloso e/ou pela Secretária de Educação, Flávia Luiza Pereira;

9.5- Fica esclarecido que se trata de um evento para valorização do profissional da educação, portanto não será admitido nenhum movimento de cunho político a partir deste projeto por nenhuma das partes envolvidas durante o evento ou com imagens da premiação.



FICHA DE PROTOCOLO DE ENTREGA PARA CONCURSO: **“EDUCADOR:
PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS”**

Eu, _____, profissional da educação, na
instituição _____, protocolei meu projeto cujo
nome é _____, no dia _____ de
novembro, às _____ (horas), na Secretaria de Educação e declaro que anexei os
documentos comprobatórios junto ao projeto.

Assinatura do profissional

Assinatura do responsável pelo recebimento

São Gotardo, _____ de novembro de 2023

Via do profissional

FICHA DE PROTOCOLO DE ENTREGA PARA CONCURSO: **“EDUCADOR:
PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS”**

Eu, _____, profissional da educação, na
instituição _____, protocolei meu projeto cujo
nome é _____, no dia _____ de
novembro, às _____ (horas), na Secretaria de Educação e declaro que anexei os
documentos comprobatórios junto ao projeto.

Assinatura do profissional

Assinatura do responsável pelo recebimento

São Gotardo, _____ de novembro de 2023



PROJETO – “EDUCADOR: PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS”

EDIÇÃO 2023

Nome do projeto ou relato:

Nome do participante:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

2- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº ____ Compl. ____

Bairro: _____ CEP: _____ - ____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

3- DADOS PROFISSIONAIS:

Instituição: _____.

Cargo: _____



4- ESCOLARIDADE:

_____ Data de Conclusão: ____/____/____.

Instituição: _____

Assinatura do professor

Ao assinar esta ficha de inscrição, o profissional da educação confirma que leu e está de acordo com o regulamento da Edição / 2023 “Educador: o profissional dos profissionais”. O supervisor e/ou diretor confirmam que o projeto foi desenvolvido no ano de 2023.

São Gotardo, _____ de _____ de 2023